

Lei n.º 484

(Autoriza aquisição de Caminhão para os serviços desta Prefeitura e das outras providências)

O Povo de Ilhéus, pelos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir da firma Francisco Galvão Ltda um caminhão marca Chevrolet - 1962.

Artigo 2.º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3.º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 11 de abril de 1966

Antônio Baltho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

103
Registrada e publicada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 13 de abril de 1966

ass.) Saulo Bontolomeu de Paiva
Secretário Municipal